



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.504, de 01 de junho de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 2.267, de 16 de outubro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 GABINETE MUNICIPAL

Ficha: 041 - 04.131.0005.2012.0000 Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade

Pública.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 037 - 04.122.0099.2990.0000 Outros Encargos da Administração.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 091 - 12.361.0009.2142.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - QESE.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 273 - 08.244.0023.2084.0000 Execução dos Programas de Proteção Social

Básica-PSB.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 294 - 08.244.0023.2092.0000 Funcionamento do CRAS.....R\$ 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 375 - 17.512.0028.2112.0000 Operação dos servs.abastec.água e rede coletora

Esgotos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude os inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação:

Local: 020100 GABINETE MUNICIPAL

Ficha: 036 - 04.122.0099.2014.0000 Promoção de eventos cívicos, relig.popul.,cerim.e solen.públ.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 039 - 04.131.0005.2012.0000 Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Ficha: 092 - 12.361.0009.2142.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - QESE.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

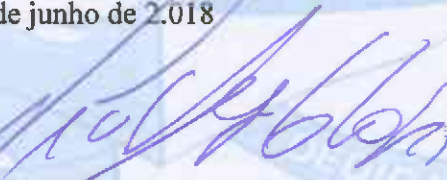
Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 274 - 08.244.0023.2084.0000 Execução dos Programas de Proteção Social Básica-PSB.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 290 - 08.244.0023.2092.0000 Funcionamento do CRAS.....R\$ 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

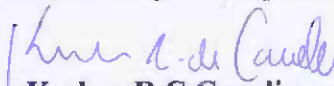
Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Ficha: 373 - 17.512.0028.2112.0000 Operação dos servs.abastec.água e rede coletora esgotos.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 01 de junho de 2018


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN